LEI Nº 9.397, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Denomina “Professor Junio Fernandes” a Rua “Dezesseis”, localizada no I Prolongamento do Bairro Eldorado.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professor Junio Fernandes” a Rua “Dezesseis”, localizada no I Prolongamento do Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 23 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 21K-WO9-0ZG-8M4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Professor Junio Fernandes Gontijo, era proprietário da Empresa Divicor. Foi professor da rede pública de ensino e atuou durante anos na Escola Estadual Henrique Galvão. Foi membro da UED - União Estudantil Divinopolitana.

Era uma daquelas pessoas que transmitia confiança e simpatia. Pessoa honesta e amada por seus familiares, contagiava alunos, amigos e vizinhança com a sua presença alegre, equilibrada e sincera.

Sempre leal a todos à sua volta e aos seus princípios, deixou muita saudade a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. Sempre disposto a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, sendo um exemplo de bom caráter e amor ao próximo.

Infelizmente, partiu deixando muita saudade e boas lembranças nos corações enlutados. O Professor Junio Fernandes, sem dúvida, está contagiando os anjos com sua simpatia e espírito de fraternidade.

Documento assinado digitalmente - 21K-WO9-0ZG-8M4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/05/2024 às 13:54:10

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/05/2024 às 14:13:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/05/2024 às 14:16:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

21K **WO9** **0ZG** **8M4**